



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Decreto do Executivo Municipal nº 012/2019 de 03 de abril de 2.019.

“REAJUSTA O VALOR DE DIÁRIAS DE VIAGENS ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2269, de 02 de maio de 2005 e o Art. 1º da Lei Municipal nº 3600 de 22 março de 2019, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - As diárias de viagens administrativas, em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3600, de 22 de março de 2019, serão pagas pela seguinte situação e nos valores abaixo fixados.

Função	Básica no interior do Estado	Capital e fora do Estado	Brasília
Prefeito	200,51	256,67	366,18
Vice-Prefeito	200,51	256,67	366,18
Secretários	170,19	226,58	340,42
Servidores	143,71	181,57	256,67

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 dias do mês de abril de 2.019.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Secretaria de Administração